



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 034/2015

Declara de utilidade pública a “Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões Novo Tempo”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ***Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões Novo Tempo***, fundada em 09 de agosto de 2011, inscrita no CNPJ sob o número 14.193.045/0001-34, com sede e foro no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2º - Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2015

Edimar Máximo
Vereador – PHS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões Novo Tempo tem por finalidade instruir e incentivar seus membros a adorar e prestar culto a Deus.

Propagar e divulgar o evangelho de Jesus Cristo tendo como única base de fé e inspiração a Bíblia Sagrada, promover os princípios de fraternidade cristã e ensinar aos seus fiéis a observar, guardar e cumprir a doutrina e a prática das sagradas escrituras na sua totalidade e integridade e a buscar a salvação pela fé.

A Instituição não possui finalidade lucrativa, nem econômica, não distribui dividendos, lucros e bonificações.

Nestes termos peço o deferimento.

Edimar Máximo
Vereador -PHS

Divinópolis, 16 de abril de 2015